

RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000

E-mail: paculaprefetura@nomail.com | Tel: (88) 9-94969406



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0901.01/2023.

PREÁMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pacujá -Ceará, por meio das UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ, sediada na Rua 22 de Setembro, 325 – Centro – Pacujá - Ceará, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÓNICA, com critério de julgamento menor preço por Item, nos termos do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas neste Edital.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 11/01/2023 AS 17:00H ATÉ 24/01/2023 AS 07:00 H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE BLLCOMPRAS.COM.

ABERTURA DAS PROPOSTAS 24/01/2023 ÀS 08:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: ÀS 09:00 H DO DIA 24/01/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bllcompras.com

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PACUJÁ/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritasabaixo:
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preçodo Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura para o exercício de 2023, 18.01.12.122.0052.2.013 – Secretaria de Educação – 14.01.01.122.0052.2.003 – Gabinete do Prefeito – 17.01.04.122.0052.2.010 – Secretaria de Administração e Finanças – 19.01.10.122.0003.2.026 Secretaria de Saúde – 20.01.04.122.0052.2.033 – Secretaria de Esporte - 21.01.08.122.0052.2.035 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – 22.01.10.122.0052.2.062 – Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – 23.01.24.122.0052.2.067 – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – 24.01.04.122.0052.2.075 – Secretaria de Transporte e Transito – 25.01.13.122.0004.2.078.na classificação abaixo: ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)





RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP. 62180-000

E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406

 b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação. previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

 c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preco, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no icone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°.

 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame. que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preco a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos:
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e á escolha da proposta do lance de menor preco:
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor:
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- E de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.





RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000

E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletronico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de

quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluida a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto

desta licitação.

4.12Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. (Explicação: Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).

4.13. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

 a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

IV. Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

 Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

- e) Mantendo qualquer tipo de vinculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com

g) direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

b) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

Que seja sociedade estrangeira n\u00e3o autorizada a funcionar no Pa\u00eds;

 De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

 k) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. Para averiguação do disposto contido no item "14.14. a)" acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sitio do https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em





RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000

E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406 licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá sel re

pela Equipe do Pregão, quanto da análise dos documentos de habilitação. Rubrica 14.15. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta

licitação. 14.16. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável

técnico ambas serão excluídas do certame.

14.17. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de (MUNICÍPIO), Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de (MUNICÍPIO), participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa

de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preco, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então. encerrar-se-à automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital,

ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema:

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento

do envio de lances.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário do Item:
- 6.1.2. Marca:
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários. trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua

O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto 6.6. ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000

E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMUL

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. Na 7.1. data, horário e local indicados neste Edital.

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário. levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0.10 (cinquenta centavos). (art. 31, parágrafo único do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-à automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus 7.19 anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à





RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000

E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406

Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna propria microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores, da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no pais;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4, por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preco, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro)horas. envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. 8.

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9° do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequivel.

8.2.1. Considera-se inexeguível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites





RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000

E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406

mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do proprio lícitante, part os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata:
- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuizo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.6.1.1.Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for
- Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.
- O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos 8.8 regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuizo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente. poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte. sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá
- nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao





RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 2

E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406

9.1.3. responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com po-Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálos, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas)horas, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a 9.5 documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização:

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação 9.5.8 respectiva;

9.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de 9.6.1 Pessoas Físicas, conforme o caso:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social,

nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406

9.6.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede electronicidade e compatível com o objeto contratual;

9.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7 Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicilio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);

9.6.8 Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

9.6.9 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.10 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.7.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa fisica (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

9.7.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da

9.7.3 empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.7.3.1 No caso de empresa constituida no exercicio social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.7.3.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.3.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.8.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento dos bens em julgamento. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:
- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos fornecimentos e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que prestou o fornecimento;
- c) descrição dos serviços/fornecimento;
- d) local e data da emissão do atestado;
- d) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.
- 9.8.1. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 9.9.1, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.
- 9.8.2O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova





RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000

E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94959406 O balance

de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do batanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de

habilitação.

9.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejulzo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

9.15 previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16 O licitante provisoriamente vencedor em um item/loté, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando

9.17 as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18 Constatado o atendimento ás exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.2.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000

E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94959406

- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo consideradabrica aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleca vínculo à proposta de outro licitante.
- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a 11.2.2 decadência desse direito.
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5 - DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO AMINISTRATIVO (MEMORIAS RECURSAIS:

- 11.5.1. Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes
- a) O enderecamento ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Paculá;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão,
- domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício:
- c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- d) O pedido, com suas especificações.
- 11.6. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 11.7. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 11.8. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente. (Art. 13, IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019).
- 11.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetiveis de aproveitamento.
- 11.10. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 11.11.O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
- 11.12. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não ustificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325, CENTRO, PACUJÁ/CE, CEP 62180-000 CNPJ: 11.410.012/0001 - 00 | CGF: 06.920.163-3





RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000

E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406

11.13.Osmemoriaisdeverãoestardevidamenteassinadosporrepresentantelegalmentehabilitado.Nãoserão admitidosrecursosapresentadosforadoprazolegale/ousubscritosporrepresentantenãohabilitadolegalmente ounãoidentificadonoprocessopararesponderpelaLicitante.

11.14. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ - Portal de Licitações dos Municipios do Estado do Ceará, bem como no flanelógrafo do município, e ainda no campo próprio do sistema promotor. Podendo ainda ser encaminhado no endereço de e-mail, quando informado pelo recorrente na peça recursal.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-simile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14.1.1 - O TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1.2 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.1.3 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.4 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.1.5 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.1 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.1.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos:

14.1.3

14.2 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.





RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mait pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406

14.3 O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2021prorregável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.4 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitaçãoconsignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da

ata de registro de preços.

14.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18 DO PAGAMENTO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 19.1.1 N\u00e3o assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabivel;
- 19.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 19.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto:
- 19.1.6 Não mantiver a proposta;
- 19.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 19.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.9 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.1.9.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o confuio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.1.9.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ás seguintes sanções:
- 20.1.10Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.1.11Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante:





RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406

20.1.12Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até deis rica anos.

20.1.13Impedimento de licitar e de contratar com o Município e pelo prazo de até cinco anos:

20.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuizos causados;

20.3 A penalidade de muita pode ser aplicada cumulativamente com as demais sancões.

20.4 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indicios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.5 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.6 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE e Imprensas Oficial do Município.

20.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaopacujá19@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua 22 de Setembro, 325, Centro – Pacujá - CE.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.





DEL

RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000

E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vinicularão os participantes e a administração. Rubrica

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o

horário de Brasília - DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a 22.7 Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da

condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-à o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do

interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que

compôem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR. nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência; 22.12.1

22.12.2ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III - Modelo de proposta: 22.12.3

ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL 22.12.4

22.12.5 ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI - Declaração Inidoneidade 22 12 6

ANEXO VII - Declaração Habilitação 22.12.7

ANEXO VIII - Declaração menor de idade; 22.12.8

ANEXO IX - Declaração ME/EPP 22.12.9

22.12.10 ANEXO X – Declaração Responsabilidade

22.12.11 ANEXO XI - Declaração Vinculo

ANEXO XII - Minuta de Contrato. 22.12.12

Pacujá-CE, 10 de Janeiro de 2023.

Samuel de Castro Marques

Pregoeiro Oficial do Municipio





RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406



ANEXO I

OBJETO: a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PACUJÁ/CE.

1 - JUSTIFICATIVA

 1.1. A administração municipal de Pacujá vem desenvolvendo esforços no sentido de melhorar o atendimento à população, destarte, promove a aquisição deste objeto com fulcro de atender ao interesse público presente na necessidade da utilização desses insumos para atender os usuários dos serviços do nosso Município. Tem sido nossa preocupação dotar nosso município de infraestrutura básica em nossas unidades para podermos receber de forma adequada aqueles que procuram auxílio. 2.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em itens justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de

diversos prestadores de serviços. 2.3. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1°, da Lei n° 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da

Administração Pública.

 O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de no máximo dois contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim com destaque para os principios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.





RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000

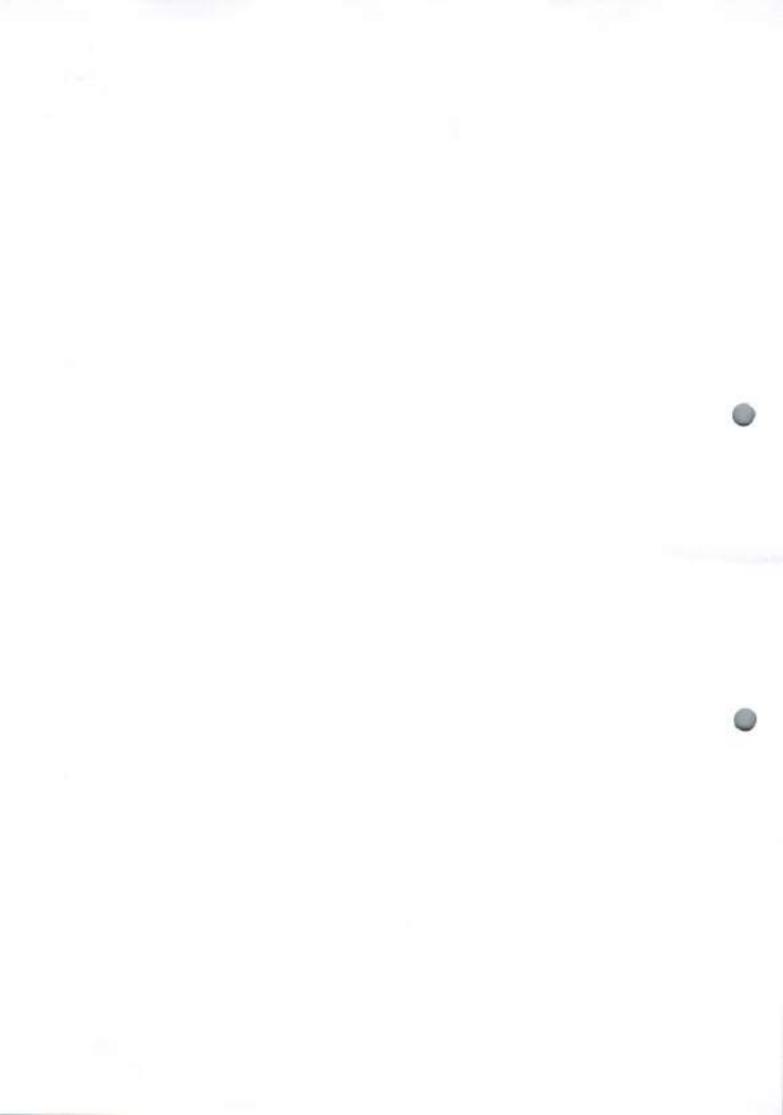
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406



3 -	DOS QUANTITATIVOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPO		-	enance I	eren.	Carr	Amer
TEM	111000100	UNIDADE	TOTAL	FMAS	FME	FMS	ADM
01	ALMOFADA, PARA CARIMBO, EM TECIDO, ENTINTADA NA COR AZUL, ESTOJO PLASTICO, DIMENSOES: COMPRIMENTO MINIMO 11,0 CM E MAXIMO 13,0 CM X LARGURA MINIMA 7,0 CM E MAXIMA 10,0 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	450	50	150	100	150
02	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO PLASTICO, COM FELTRO, DIMENSOES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), COM VARIACAO DE +/- 5 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	268	68	170	15	15
03	APONTADOR DE LAPIS, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO,	UND	7315	0	7315	0	0
04	MANUAL, PORTÁTIL, MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA. BARBANTE SISAL COM 500 MTS	RL	257	57	100	50	50
05	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 11,2 X 300 MM PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA	KG	1185	185	1000	0	0
06	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 7,5 X 300 MM PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA	KG	1160	160	1000	0	0
07	BORRACHA BICOLOR (AZULVERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATÓXICA, DIMENSÕES VARIÁVEIS: COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM. CAIXA C/ 40 UNIDADE	сх	2510	0	2510	0	0
08	BORRACHA DE APAGAR, LATEX, TIPO PONTEIRA, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, ENCAIXE NO FUNDO DO LAPIS.	UND	8380	0	8380	0	0
09	CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4, CAPA DURA, COM 10 MATÉRIAS, DIMENSÕES 280 X 203MM.	UND	1780	0	1780	0	0
10	CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4, CAPA DURA, COM 12 MATÉRIAS DIMENSÕES 280 X 203MM.	UND	3260	0	3260	0	0
11	CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4, CAPA DURA, COM 4 MATERIAS, DIMENSÕES 280 X 203MM.	UND	2408	0	2408	0	0
12	CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4, CAPA DURA, COM 48 FOI HAS DIMENSÕES 209 X 147MM.	UND	5160	0	5160	0	0
13	CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4, CAPA DURA, COM 8 MATÉRIAS, DIMENSÕES 280 X 203MM.	UND	2540	0	2540	0	0
14	CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS DIMENSOES 209 X 147MM.	UND	5070	0	5070	0	0
15	CADERNO COM ESPIRAL, CAPA DURA COM 200 FOLHAS, DIMENSOES 203 X 280 MM.	UND	5340	0	5340	0	0
16	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, EM PAPELAO ONDA SIMPLES, IMPRESSAO EM 3 LADOS PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSOES MINIMAS 340 X 240 X 130 MM.	UND	1940	340	600	500	500
17	CALCULADORA, DIGITAL, PORTATIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DIGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERACOES BASICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORRECAO PARCIAL E TOTAL, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA, ALIMENTAÇÃO Á 2 PILHAS PEQUENAS.	UND	160	30	100	15	15
18	CANETA ESFEROGRAFICA TIPO 0.7, AZUL, ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, APRESENTA DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO NO CORPO. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO.	UND	10790	1000	6790	1000	100
19	CANETA ESFEROGRAFICA, AZUL, ESCRITA GROSSA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÉNIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, APRESENTA DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO NO CORPO. CARGA: TUBO	UND	13830	1000	10830	1000	100







FIS HIS

U

RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969405

Rubrica PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO. PRETA, ESCRITA GROSSA, CANETA ESFEROGRAFICA, TRANSPARENTE, MATERIAL PLASTICO CORPO EM PONTA DE COM ESFERA DE LATÃO SEXTAVADO. TUNGSTÉNIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM. 1000 1000 1000 5180 8180 UND 20 CORPO A MARCA DO FABRICANTE. GRAVADO NO APRESENTA DE DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO NO CORPO. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM. ESFERA EM TUGSTENIO. CANETA ESFEROGRAFICA, VERMELHA, ESCRITA GROSSA, MATERIAL TRANSPARENTE EM PLASTICO CORPO LATÃO COM ESFERA DE SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM. 500 500 420 3000 UND 4420 21 CORPO A MARCA DO FABRICANTE. GRAVADO NO APRESENTA DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO NO CORPO CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADÓ DE 130,5 MM. ESFERA EM TUGSTENIO CANETA HIDROGRAFICA, PONTA FINA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES 140 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIAMETRO), COM VARIACAO DE 5990 1000 1000 1000 8990 EST 22 +/- 10 POR CENTO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM: JOGO COM 12 (DOZE) UNIDADES EM CORES CANETA HIDROGRAFICA, PONTA GROSSA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES 140 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIAMETRO), COM VARIACAO 1000 6260 1000 3260 1000 EST 23 DE +/- 10 POR CENTO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM: JOGO COM 12 (DOZE) UNIDADES EM CORES CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, VERDE, ROSA, 150 150 900 PONTA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE 172 UND 1372 D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CANETA PARA RETROPROJETOR, NA COR AZUL, CARGA 89 300 50 50 UND 489 NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, GRAVADO 25 NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CANETA PARA RETROPROJETOR, NA COR PRETA, CARGA 50 50 600 150 850 NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, GRAVADO LIND 26 NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CANETA PARA RETROPROJETOR, NA COR VERMELHO, 50 50 600 150 CARGA NAO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, UND 850 27 GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, BRANCA TRANSPARENTE, 500 1205 4000 500 UND 6205 28 PLASTICA, DIMENSÕES 216 X 330MM. CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA. PLASTICA. 4000 500 500 1200 6200 UND 29 DIMENSÕES 216 X 330MM. 20 20 23 20 CARBONO PRETO 1 FACE COM 100 UNDS. CX 83 30 1500 2500 2500 4640 CARTOLINA 150G, DIMENSÕES 50X66 CM, CORES VARIADAS FLS 24640 31 CARTOLINA DUPLA FACE, 150 G/M², DIMENSÕES 50 X 66 CM, 1000 1000 7000 10600 1600 FLS 32 CORES VARIADAS. CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 6/0 (SEIS), EM AÇO 800 150 150 432 1532 NIQUELADO, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. -CX 33 MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 8/0 (OITO), EM AÇO CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 100 700 100 172 1072 NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. -CX 34 MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 PAPEL, NUMERO 0 (ZERO), EM AÇO CLIPS, PARA 500 500 1000 1350 NIQUELADO, EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADÉS. 3350 CX 35 MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 CLIPS, PARA PAPEL, NUMERO 2/0 (DOIS), EM NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM 500 500 3010 610 1500 CX 36 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO **FABRICANTE** PAPEL, NUMERO 3/0 (TRES), EM AÇO PARA NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM 400 775 400 200 1775 CX 37 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO **FABRICANTE**





SHO DE LIC

OW

RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94959406

COLA BRANÇA. EMBALAGEM COM 40 ML, COM DADOS DE ego Rubrison 900 6314 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, 8314 TB 38 DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COLA COLORIDA, 25 GRAMAS, NÃO TOXICA, EMBALAGEM 500 600 PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. 10650 900 8650 PCT 39 CAIXA C/ 4 UNID. COLA PARA ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 ML, COM DADOS 900 4600 600 500 DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, 6600 TB 40 DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COLA, LIQUIDA, A BASE DE E.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: 400 300 1598 FRASCO PLASTICO COM 75 G, COM BICO ECONOMIZADOR, TB 2598 300 41 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CORRETIVO, LÍQUIDO, COR BRANCA. HOMOGÉNEO. APLICÁVEL A PINCEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E 50 50 100 686 ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA. O PRODUTO DEVERÁ UND 886 42 VIR ACONDICIONADO EM FRASCO DEVENDO CONSTAR MARCA, FABRICANTE, VOLUME, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. VOLUME 18ML 1000 1000 EMBORRACHADO EVA PLACA 40 X 90 (CORES VARIADAS) FLS 13.600 1000 10600 ENVELOPE, GRANDE, EM PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 2000 18,400 2000 12400 2000 UND 44 80 G. DIMENSOES 200 X 280 MM ENVELOPE, GRANDE, EM PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 2000 2000 2000 12400 18 400 UND 45 80 G, DIMENSOES 229 X 324 MM ENVELOPE, SACO, EM PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80 1000 12060 2000 17060 2000 UND 46 G, DIMENSÕES 240 X 340MM REFORCADO, CORPO PLASTICO 50 ESTILETE: ESTREITO, 538 688 50 UND RESISTENTE, LAMINA ESTREITA DIVIDIDA 47 REFORCADO. CORPO PLASTICO LARGO. ESTILETE. 0 G UND 728 0 728 RESISTENTE, LAMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSÕES DE 09 X 48 105 MM DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, EM ACO 50 EXTRATOR. 468 68 300 50 UND 49 CROMADO, DIMENSOES 15 CM. FITA ADESIVA GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM 500 1300 500 500 DIMENSAO 32MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA ROLO 2.800 50 COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. FITA ADESIVA GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM 500 700 800 1080 DIMENSAO 38MM X 50M, EMBALAGEM, UNIDADE SEPARADA ROLO 3080 COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. FITA ADESIVA GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM 350 350 300 1150 ROLO 2150 DIMENSAO 50MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA 52 COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO **FABRICANTE** EM POLIPROPILENO. TRANSPARENTE. FITA ADESIVA DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 45 MM E MAXIMA DE 32 1860 350 350 300 2860 ROLO MM X COMPRIMENTO 50 M. EMBALAGEM: UNIDADE 53 SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO FITA ADESIVA DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 45 MM E MAXIMA DE 38 200 150 700 1.200 150 ROLO. MM X COMPRIMENTO 50 M. EMBALAGEM: UNIDADE 54 SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE POLIPROPILENO. TRANSPARENTE. EM DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 45 MM E MAXIMA DE 50 200 200 1000 200 1600 ROLO COMPRIMENTO 50 M. EMBALAGEM: UNIDADE 55 SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 56FABRICANTE



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000

E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406

	E-mail pacujapreventurate	State Statistics All I	Treatment of the state of	7 4 4 4 6 6 7			11
56	FISTTA, DUREX POLIPROPILENO PEQUENA 12 X 30 M, TRANSPARENTE. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	ROLO	6.500	1000	3500	0.00	or18000
57	GLITTER EM PÓ CORES VARIADAS, AMARELO, VERDE LIMÃO, AZUL, LARANJA, PINK. PODE SER APLICADO EM CIMA DA TINTA CREMOSA OU TINTA LÍQUIDA AINDA ÚMIDA PARA FIXAR O GLITTER		4570	800	2570	700	500
58	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MINIMO 12.5 CM, ESTRUTURA METALICA.		420	50	270	50	50
59	GRAMPO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR, TAMANHO		1240	80	1000	80	80
60	GRAMPO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6 EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO	сх	2050	300	1050	350	350
04	GRAMPO TRILHO PARA PASTA, CX COM 50 UNIDS	CX	708	100	408	100	100
62	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 10 MM, DIMENSÕES 1100 X	FLS	4840	800	2840	800	400
63	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X	FLS	3040	600	1540	900	500
64	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES 1250 X	FLS	2520	300	1520	350	350
65	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 5 MM, DIMENSÕES 1000 X	FLS	5840	1000	3840	500	500
66	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO, EMBALAGEM COM 10 UNDS	PCT	174	24	120	15	15
67	LAPIS DE CERA GRANDE, 112 GRS PODENDO VARIAR EM +	CX	8.650	0	8.650	0	0
68	LAPIS DE CERA PEQUENO, MEDINDO 0,9CM X 8MM PODENDO VARIAR EM + OU - 5% CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	12.850	0	12.850	0	0
69	LAPIS DE COR. REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 17.5CM, VARIAÇÃO +/- 0,5CM, CORES DIVERSAS, CAIXA 12 UNID.	CX	11.560	0	11.560	0	0
70	LAPIS, GRAFITE, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO 175 MM PODENDO VARIAR EM + OU - 5%, GRAVADO NO SEU CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UND	15.450	0	15.450	0	0
71	LAPIS, GRAFITE, REVESTIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, COM BORRACHA ACOPLADA NA PARTE SUPERIOR E REVESTIDA EM METAL, COMPRIMENTO 175 MM PODENDO VARIAR EM + OU - 5%, COM PONTA FEITA, GRAVADO NO SEU CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UND	8630	0	8630	0	0
72	LIVRO, ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 298 X 203 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 56G/M²	UND	420	20	300	50	50
73	LIVRO, ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 50 FOLHAS, DIMENSOES MINIMAS 298 X 203 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 56G/M ²	UND	440	40	300	50	50
74	LIVRO, PROTOCOLO, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS, DIMENSÃO MÍNIMA 215X160 MM.	UND	435	35	300	50	50
75	MASSA PARA MODELAR 90GRS, COM 6 CORES VARIADAS, ATÓXICO.	UND	12.568	0	12.568	0	0
76	MASSA PARA MODELAR 180GRS, COM 12 CORES VARIADAS, ATÓXICO	UND	10830	0	10830	0	0
77	PAPEL ALMAÇO, PAUTADO, COM MARGEM, ALTA ALVURA. DIMENSÕES: LARGURA MÍNIMA 193 MM E MÁXIMA 210 MM X COMPRIMENTO MÍNIMO 275 MM E MÁXIMO 300 MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 400 FOLHAS, COM DADOS DE	10000	1120	0	1120	0	0



RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000 FI

	E-mail: pacujaprefeitura@	hotmail.com	Tet (88) 9-9	9496940	6 0 115		- 15
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				014	e	16
78	PAPEL COUCHE, 180G, DIMENSÕES: 210X297MM, COUCHE C/BRILHO	FLS	10552	0	10552	Rutica	6
79	PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 0,48 X 2,00 M. CORES VARIADAS.	FLS	8.560	0	8.560	0	0
80	PAPEL DUPLEX, 150 G/M², DIMENSÕES 50 X 66 CM, CORES VARIADAS.	FLS	9900	0	9900	0	0
81	PAPEL ESCOLAR ,GRAMATURA 40 KG/M2 , ALCALINO, ALTA ALVURA, FORMATO A - 4, DIMENSOES 210 X 297 MM. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE,COM ISSO 9001/14001, COM 01 (UM) PACOTE (DUZENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	PCT	9.548	0	9.548	0	0
82	PAPEL ESCOLAR GRAMATURA 40 KG/M2 , CORES VARIADAS, FORMATO A - 4, DIMENSOES 210 X 297 MM. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM ISSO 9001/14001, COM 01 (UM) PACOTE (DUZENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	PCT	2660	0	2660	0	0
83	PAPEL ESCOLAR GRAMATURA 60 KG/M2 , ALCALINO, ALTA ALVURA, FORMATO A - 4, DIMENSOES 210 X 297 MM. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM ISSO 9001/14001, COM 01 (UM) PACOTE (DUZENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	PCT	2210	0	2210	0	0
84	PAPEL ESCOLAR ,GRAMATURA 80 KG/M2 , ALCALINO, ALTA ALVURA, FORMATO A - 4, DIMENSOES 210 X 297 MM. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE,COM ISSO 9001/14001, COM 01 (UM) PACOTE (DUZENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FARRICANTE	PCT	5.550	0	5.550	0	0
85	PAPEL JORNAL, FORMATO A - 4, DIMENSOES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM ISSO 9001/14001, COM D1 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RSM	8.450	0	8.450	0	0
86	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS DIMENSÕES 48 X 80MM	FLS	15620	0	15620	-	0
87	PAREL MADEIRA DIMENSÕES 66 X 96MM , 80GRS	FLS	10000	0	10000	0	0
88	PAPEL OFÍCIO 2 , FORMATO A-2,TIPO OFF SET, COR BRANCA, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÃO 216 X 330MM , EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM ISSO 9001/14001, COM 01 (UMA) RESMA C/ 500 FOLHAS	RESMA	3.150	0	3.150	0	0
89	PAPEL OFÍCIO 3, FORMATO A-3, TIPO OFF SET, COR BRANCA, GRAMATURA 75G/M2, DIMESÕES 218 X 330 CM. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE,COM ISSO 9001/14001, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	985	0	985	0	0
90	PAPEL OFICIO 4, ALCALINO, ALTA ALVURA, FORMATO A - 4, DIMENSOES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM ISSO 9001/14001, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	RESMA	4.520	800	1520	1000	120
91	PAPEL OFÍCIO 9, FORMATO A-9, TIPO OFF SET, COR BRANCA, GRAMATURA 75G/M2, DIMESÕES 215 X 315 CM. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM ISSO 9001/14001, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO		3410	0	3410	0	0
92	PAPEL OFICIO 9, FORMATO A-9, TIPO OFF SET, CORES VARIADAS, GRAMATURA 75G/M2, DIMESÕES 215 X 315 CM. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA	PCT	2.550	0	2.550	0	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325, CENTRO, PACUJÁ/CE, CEP 62180-000 CNPJ: 11.410.012/0001 - 00 | CGF: 06.920.163-3



RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000 🔄

E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406

	PAPEL ONDULADO, 50 X 50 CM, CORES E ESTAMPAS	FLS	12800	0	12800	Rifferice	9
94	VARIADAS. PAPEL SEDA, DIMENSÕES 48 X 60CM, CORES VARIADAS.	FLS	23200	8200	15000	0	0
95	PAPEL SELOFANE, 85 X 100CM, CORES VARIADAS.	FLS	23700	8700	15000	0	0
96	PAPEL VELUDO, NAS CORES: AMARELA, VERMELHA, VERDE, AZUL. MARRON, BRANCA, PRETO, ROSA E VERDE,	FLS	18400	8400	10000	0	0
97	DIMENSOES 40 X 60 CM. (25 UNIDADES DE CADA COR) PASTA, ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELAO PRENSADO, TAMANHO OFICIO, DIMENSOES 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 65 MM (DORSO), COM VARIACAO DE +/- 10 POR CENTO, PROTETOR METALICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METALICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLASTICO DE BOA RESISTENCIA, ORIFICIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLASTICO E JANELA PARA IDENTIFICACAO NO DORSO.	UND	1900	200	700	100	900
98	PASTA, ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELAO PRENSADO, TAMANHO OFICIO, DIMENSOES 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIACAO DE +/- 10 POR CENTO, PROTETOR METALICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METALICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLASTICO DE BOA RESISTENCIA, ORIFICIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLASTICO E JANELA PARA IDENTIFICACAO NO DORSO.	UND	1940	200	700	100	940
99	PASTA, CATÁLOGO, DIMENSÕES 247 X 332 MM, CAPACIDADE 50 ENVELOPES DE POLIETILENO (PVC CRITAL), 04 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CAPA EM PAPELÃO NÚMERO 18. REVESTIDO COM MATERIAL EM PVC NA COR PRETA COM VISOR EM PVC CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO.	UND	1140	0	1140	0	0
100	PASTA, CLASSIFICADOR, EM PAPEL CARTAO 280 G, PLASTIFICADO, COM PRENDEDOR METALICO MACHO E FEMEA, DIMENSOES 235 X 350 MM, COR AZUL	UND	3030	0	3030	0	0
101	PASTA, DOCUMENTO, EM ACETATO TRANSPARENTE, COM ARAS E ELASTICO, DIM. 180 X 250 MM.	UND	6230	0	6230	0	0
102	PASTA, DOCUMENTO, EM ACETATO TRANSPARENTE, COM ABAS E ELASTICO DIM. 235 X 350 MM.	UND	3890	0	3890	0	0
103	PASTA, DOCUMENTO, EM PAPELÃO TRANSLUCIDO, COM ARAS E ELASTICO DIMENSÕES 180 X 250 MM.	UND	2580	0	2580	0	0
104	PASTA, POLIONDA, COM ABA E ELASTICO, DIMENSOES 340 X	UND	2940	0	2940	0	0
105	PASTA, POLIONDA, COM ABA E ELASTICO, DIMENSOES 340 X 250 X 40 MM.	UND	2340	0	2340	0	0
106	PASTA, SUSPENSA, PENDULAR, PARA ARQUIVO DESLIZANTE, CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT, DIMENSÕES 260 X 370 MM, COM LOMBO PLÁSTICO, VARÃO EM POLIETILENO DE IGUAL TAMANHO AO CARTÃO. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO	UND	4180	500	1500	680	150
107	PERCEVEJO, LATONADO. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	сх	830	130	200	250	25
108	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. DIMENSÕES IINIMAS 100 X 120 X 70 MM, EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20 (BASE, ALAVANCA, SUPORTE). FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIARIO DE ESCRITÓRIO, PINOS PERFURADORES EM AÇO NORMA SAE 1112, COM OXIDAÇÃO PRETA, MOLAS EM AÇO NORMA SAE 1065/70, ZINCADA E DESIDROGENIZADA, PINO TRANSVERSAL NORMA SAE 1010/20 ZINCADO RESISTENTE, APOIO DA BASE EM POLIETILENO BRANCO TRANSPARENTE E/OU	UND	205	25	80	50	50





132

SECRETARIA MUNICIPAL DE PACUJA

RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406

0 TRANSLUCIDO PINCEL ESCOLAR CHATO COM CERDAS SINTETICAS, 1684 UND 1684 0 Rubrica 109 NÚMERO 10, COR AMARELO, REF: 815-10 PINCEL ESCOLAR CHATO COM CERDAS SINTETICAS, 0 0 1684 1684 UND 110 NÚMERO 12, COR AMARELO, REF. 815-12 PINCEL ESCOLAR CHATO COM CERDAS SINTETICAS, ø 1684 0 1684 0 UND 111 NÚMERO 14, COR AMARELO, REF: 815-14 PINCEL ESCOLAR CHATO COM CERDAS SINTETICAS. 0 0 1684 0 UND 1684 112 NÚMERO 4, COR AMARELO, REF: 815-4 PINCEL ESCOLAR CHATO COM CERDAS SINTETICAS. 0 0 Ö 1534 UND 1534 113 NUMERO 6, COR AMARELO, REF. 815-6. PINCEL ESCOLAR CHATO COM CERDAS SINTETICAS. 0 Ö 1534 UND 1534 114 NÚMERO 8, COR AMARELO, REF: 815-8 PINCEL ESCOLAR REDONDO COM CERDAS SINTETICAS. O 0 0 1794 UND 1794 115 NÚMERO 0, COR AMARELO, REF: 266 -0 PINCEL, ATÓMICO, MARCADOR PERMANENTE, PONTA POROSA, NA COR AZUL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO 1000 1000 1200 1000 4200 UND 116 FABRICANTE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO PINCEL, ATÔMICO, MARCADOR PERMANENTE. PONTA POROSA, NA COR PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA 800 800 800 426 UND 2856 117 DO FABRICANTE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO. PINCEL, ATÓMICO, MARCADOR PERMANENTE, PONTA POROSA, NA COR VERMELHA, GRAVADO NO CORPO A 300 300 300 UND 1200 300 118 MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO. PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PONTA INDEFORMAVEL, FACIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESIDUOS. 500 500 456 2000 UND 3456 GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, 119 COMPRIMENTO MINIMO DE 10 (DEZ) CENTIMETROS. PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, PONTA INDEFORMAVEL, FACIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESIDUOS, 250 1500 250 272 UND 2272 120 GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. COMPRIMENTO MINIMO DE 10 (DEZ) CENTIMETROS PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, PONTA INDEFORMAVEL, FACIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESIDUOS, 100 100 864 164 500 UND GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE 121 COMPRIMENTO MINIMO DE 10 (DEZ) CENTIMETROS PISTOLA, GRANDE, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, 25 25 100 38 UND 188 POTENCIA: 40 WATTS, VOLTAGEM: BIVOLT (110-220V), PESO 122 DO PRODUTO: 0,1KG(S) PISTOLA, PEQUENA, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 20 80 20 35 UND 155 POTENCIA: 10 WATTS, VOLTAGEM: BIVOLT (110-220V), PESO 123 DO PRODUTO: 0,09KG(S) 50 200 50 52 352 PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE 25 X 45CM C/ 25 MTS. ROLO 124 COMPENSADA, EM MADEIRA PRANCHETA. 100 400 100 666 66 PRENDEDOR METALICO, FORMATO A 4, DIMENSOES 210 X UND 125 RÉGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 500 3000 500 4.890 890 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MINIMO 3,00 MM DE UND 126 ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA. RÉGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 500 890 3000 500 50 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MINIMO 3,00 MM DE 4.890 UND 127 ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA. TECIDO (TNT). 0 TIPO TECIDO NÃO 300 0 RL 456 156 128 POLIPROPILENO 40 G/M2, 1,00 X 1,40, COM 50 MTS 120 50 50 28 248 TESOURA DE AÇO INOX GRANDE PARA USO GERAL Nº 07 UND 129 TESOURA ESCOLAR, EM AÇO POLIDO, 12CM, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS 6590 0 ũ Ü 6590 UND. 130 MARCA DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE TESOURA MODELO DOMÉSTICA, USO GERAL, EM AÇO POLIDO, 21CM, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. 150 150 746 46 400 UND 131 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE 0 3.850 0 CX 3.850 0 TINTA GUACHE COM 6 TUBOS DE 15ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA

RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325, CENTRO, PACUJÁ/CE, CEP 62180-000 CNPJ: 11.410.012/0001 - 00 | CGF: 06.920.163-3



40ML, COR AZUL.

133

134

135

SECRETARIA MUNICIPAL DE PACUJA

RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000

UND

E-mail: pacujaprefeitura@	hotmail.com	n Tel: (88) 9	9-949694	06 5	9	3	ć
TINTA PARA TECIDO COM 12 TUBOS DE 15ML	CX	2.410	0	2.410	Rubr	ca 0	ľ
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, TUBO COM 40ML, COR AZUL	CX	290	90	100	50	50	
TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL ATÓMICO, TUBO COM	LIND	291	91	100	50	50	

291

50

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS.

4 - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

 A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto á sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

4.2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

4.2.1. Os Bens adquiridos deverão ser entregues de forma Parcelada, conforme solicitação da Secretaria Gestora

4.2.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

4.2.3. Definitivamente após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

4.3. A contratada deverá fornecer os Bens no horário determinado pela Secretaria do Município de Pacuja.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. A contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se -a:
- 5.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

5.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

5.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dividas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere ás contribuições devidas á Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Publica em geral;

 5.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

5.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada;

5.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do

contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. A contratante obrigar-se-a:

6.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

6.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

 6.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as clausulas contratuais;

 6.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CNPJ: 11.410.012/0001 - 00 | CGF: 06.920.163-3



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406 Fis Pelo

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo. MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

7.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de PACUJÁ - CE, com endereço na Rua 22 de Setembro, 325- Centro - PACUJÁ, CEP 62.180-000,

PACUJÁ - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.734.148/0001-07.

7.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalicias e desta ata.

7.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando.

se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.





RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 52180-000 E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406



ANEXO II PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0901.01/2023

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesb)

apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermedio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

d) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. f)

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de g)

condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-

los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas)horas, sob pena de inabilitação.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo

aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do

recolhimento dessas contribuições.

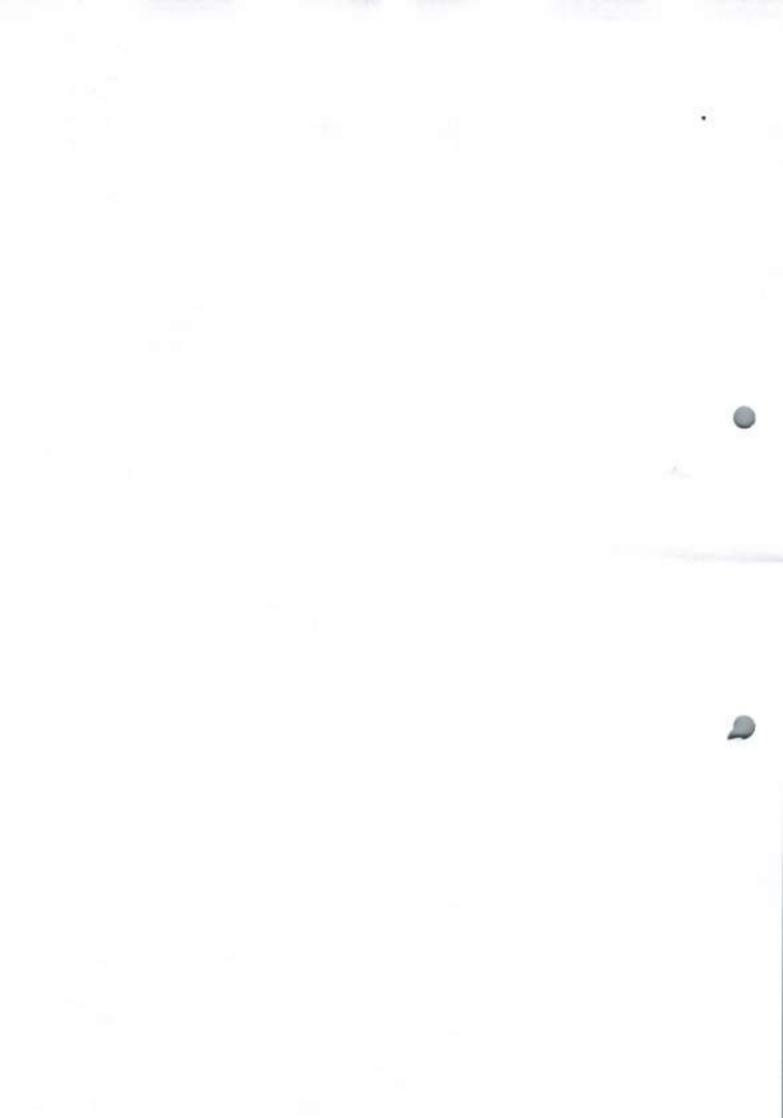
2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio www.portaldoempreendedor.gov.br;

 c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;







RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000

E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde ter sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:
- 3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Divida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 3.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro

Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes indices contábeis, devidamente assinado



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406

pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisónos podendo ser atualizados por indices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses dá data de apresentação da proposta;

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao periodo de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

 I. - Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compativel com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento dos bens em julgamento. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos fornecimentos e emitente do

atestado;

b) nome e CNPJ da empresa que prestou o fornecimento;

c) descrição dos serviços;

d) periodo de execução do fornecimento;

e) local e data da emissão do atestado;

f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

II. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

III. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item I., instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

 IV. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-lider, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

 g) apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada; comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada

consorciado, na forma estabelecida neste edital;

h)demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

 Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

 j) Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325, CENTRO, PACUJÁ/CE, CEP 62180-000 CNPJ: 11.410.012/0001 - 00 | CGF: 06.920.163-3



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000

E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406

proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de mais consórcio ou isoladamente.

m) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios de tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

n) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que

atenda a todas as demais exigências do edital.

o) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.





RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406



ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0901.01/2023 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº _____/20__ acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDERECO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo,a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluidas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel; (88) 9-94969406



ANEXO IV TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física o	ou Jurídica)
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	B-160
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	and the state and adaption to Pegulamen

 Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

 Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins

de habilitação nas licitações em que for vencedor;

5 .Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

 O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do

Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

9. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94959406



ANEXO IV.1

DE	MO DE ADESÃO AO SISTEMA ELE LICITAÇÕES SUÁRIO DO SISTEMA	ETRÔNICO DE LICITAÇÕES DO	B DA BLL - BOLSA BRASIL
term to the state of the state	The second secon		

Raz	ão Social do Licitante:	
CNF	J/CPF:	
Ope	eradores	TOWN THE THE
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

 A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuizos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:		

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406

ANEXO V



CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 días após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A fivre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

ocal e data:		

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406

ANEXO VI



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

carimbada com o número do CNPJ.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)	
modalidade Pregão Eletrônio	eclarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público
Por ser expressão de verdade	a, firmamos a presente.
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira	de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP 62180-000 E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406)



ANEXO VII

P	REGÃO ELETRÔNICO Nº/2023.
	DECLARAÇÃO
(1)	Nome da Empresa)
-	NPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declara, sob as enas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no resente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(1	Local e Data)
7	Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
1	
	DBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e
c	carimbada com o número do CNPJ.



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-0002 E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406/

4969466 Fls. 80 PC A

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº ______, sediada(Endereço Completo), Declaro que não possuimos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data) (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

 Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

 Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 SE-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406



ANEXO IX

FREGAU ELETROPHICO II	PREGÃO	ELETRÔNICO Nº	/2023.
-----------------------	--------	---------------	--------

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

	Local e data	
Jome e nº d	a cédula de identidade do declarante	



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325, CENTRO, PACUJÁ/CE, CEP 62180-000 CNPJ: 11.410.012/0001 - 00 | CGF: 06.920.163-3



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP. 62180-000 E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969408



ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

da ação na Lici	Prefeitura tação e se co	Municipal tomou conhec impromete a c	de cimento d	o Edital e	que de todas	do as as al, e
carimbo da e	empresa:					
	da pação na Lici e qualidade,	da Prefeitura	da Prefeitura Municipal	da Prefeitura Municipal de	tomou conhecimento do Edital e ação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termo e qualidade, sob as penas da Lei.	da Prefeitura Municipal de, quetomou conhecimento do Edital e de todas pação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edit e qualidade, sob as penas da Lei.





RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: pacujaprefetura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969405



ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

(Razão	Social)	CNPJ/MFNº	Sediada	(Endereço
Completo)Declar	a, sob as penas	s da lei, que na qualidade de pro	ponente de procedir	mento licitatório sol
a modalidade	nº	, instaurada pelo Município o	de, não i	integra nosso corpo
social, nem noss	so quadro funci	onal empregado público ou mer	mbro comissionado	de órgão direto ou
indireto da Admir	nistração Munici	pal.		
Por ser verdade,	firmamos o pre	sente.		
Por ser verdade,	firmamos o pre	sente.		
Por ser verdade,	firmamos o pre	sente.		
	firmamos o pre	sente.		
Data		sente.		
Data Local	inte	sente.		

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-005 E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969465

Rubrica

ANEXO XII- MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ, E DO OUTRO LADO A EMPRESA
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.734.148/0001-07, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua 22 de Setembro, 325 - Centro PACUJÁ, CEP 62.180-000, PACUJÁ - CE, através da Secretaria de, neste ato representada pela respectiva Secretária Sr, aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador (a) do CPF/MF nº, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº/20XX, em conformidade com o Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, a Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações Publicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1.Constitui objeto da presente o a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PACUJÁ/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO- FINANCEIRO:
3.1. O valor global da presente avença é de R\$
incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com produtos
equipamento e mão de obras.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406



CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto á sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

5.2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1. Os Bens adquiridos deverão ser entregues de forma Parcelada, conforme solicitação da Secretaria Gestora

5.2.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação:

5.2.3. Definitivamente após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

5.3. A contratada deverá fornecer os Bens no horário determinado pela Secretaria de _____ do Município de Pacujá

CLAUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

6.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes â(s) secretaria(s) contratante(s) interessadas.

CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICIPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

7.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de PACUJÁ - CE, com endereço na Rua 22 de Setembro, 325- Centro – PACUJÁ, CEP 62.180-000, PACUJÁ –

CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.734.148/0001-07.

7.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalicias e desta ata.

7.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o contra do data do cua respresentação.

prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dividas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada;





RUA 22 DE SETEMBRO. Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969408

8.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vicios, defeitos ou incorreções;

81.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLAUSULAS NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A contratante obrigar-se-á:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste

contrato;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo

cumprimento de todas as clausulas contratuais;

9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLAUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES:

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabivel;

10.1.3 Apresentar documentação falsa;

10.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.6 Não mantiver a proposta;

10.1.7 Cometer fraude fiscal;

10.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.9 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.1.9.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o confuio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

0.1.9.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens

anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.9.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuizos significativos ao objeto da contratação;

10.1.9.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela

conduta do licitante:

10.1.10Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.1.11Impedimento de licitar e de contratar com o Município e pelo prazo de até cinco anos;

10.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuizos causados;

10.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da

10.5 responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo

Administrativo de Responsabilização - PAR.



RUA 22 DE SETEMBRO. Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: pacujaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406



10.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes

de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Caso o valor da multa não seia suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante. ao Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta. do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio

da proporcionalidade.

10.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE e Imprensas Oficial do Município.

10.12 As sancões por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa

ou por infringência de qualquer das condições pactuadas;

11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

11.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou

extrajudicial, nos casos de:

11.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;

11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas clausulas por qualquer umas das partes;

11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta)

dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das clausulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá reincidi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

 13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, ate o quinto dia útil do mês subsequente á data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSICOES FINAIS

14.1.Declaradas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado:

14.2.Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. Fica nomeado como Fiscal desse Contrato o(a) Sr(a). o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-0000 E-mail: paculaprefeitura@hotmail.com | Tel: (88) 9-94969406



CLAUSULA DECIMA QUINTA- DO FORO:

15.4. O foro da Comarca de Pacujá é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Declaram as partes que este contrato correspondente á manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Pacujá – CE.

> PACUJÁ-CE, __ de ____ de ____ MUNICÍPIO DE PACUJÁ

<nome do secretário gestor> Secretária de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
1	2	



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mait pacujaprefeitura@hotmail.com | Tet: (88) 9-94969406



ANEXO I DO CONTRATO Nº

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	V. UNT-R\$	V. TOTAL-R\$
1	XXXXXXXXXXX	XX	xx			

